

# Projeto Conhecimento de Transporte Eletrônico



## Nota Técnica 2017/002

Alterações de Regras de Validação, Alterações de Schema (Aquaviário e CT-e OS) e instruções sobre o protocolo de comunicação TLS



Agosto 2017



#### 1. Resumo

Esta Nota Técnica divulga novas regras de validação para dar suporte ao processo de alteração de tomador, modifica os Schemas do modal Aquaviário inserindo a tag tpNav e CT-e OS com o grupo de cobrança.

A NT estabelece também prazo para a migração do protocolo SSL para TLS 1.2.

#### 2. Datas de Disponibilização das Regras de Validação

Data de Liberação	Ambiente
02/10/2017	Homologação
01/11/2017	Produção

#### Exceto para a mudança no TLS (item 11) que a data será 02/04/2018

#### 3. Procedimento de alteração de tomador

A alteração do tomador de serviço informado erroneamente no CT-e tornou-se possível a partir da publicação do Ajuste SINIEF 08/17 que acrescentou a cláusula décima sétima-A ao Ajuste SINIEF 09/07. Nele a alteração do tomador é possível a partir da geração do evento "Prestação de serviço em desacordo" emitido pelo tomador de serviço erroneamente informado no CT-e e assim possibilitando o emitente do CT-e à emissão do CT-e de anulação e consequentemente o CT-e de substituição informando o novo tomador de serviço.

Deve-se atentar para as restrições impostas ao procedimento de alteração de tomador dispostas nos parágrafos 6º e 7º da cláusula décima sétima-A.

### 4. Legislação

Ajuste SINIEF 08 de 14 de julho de 2017 publicado no diário oficial da união em 20 de julho de 2017.

#### 5. WebService – Recepção (Alteração de Tomador)

Validações Alteradas			
Se Tipo do CT-e=3 (Substituição) e informado toma3 sem informar indicador de alteração de tomador <indalteratoma>: - A marcação do tomador do CT-e substituto deve ser igual a informada no CT-e substituído</indalteratoma>	Obrig.	738	Rej.
Se Tipo do CT-e=3 (Substituição) e informado toma4 sem informar indicador de alteração de tomador <indalteratoma>: - CNPJ/CPF do tomador do CT-e substituto deve ser igual ao informado no CT-e substituído  * O CT-e substituído também deve ter informado o toma4 como tomador</indalteratoma>	Obrig.	552	Rej.
Se Tipo do CT-e=3 (Substituição) e estiver informado toma4 sem informar indicador de alteração de tomador <indalteratoma>: - IE do tomador do CT-e substituto deve ser igual ao informado no CT-e substituído  * O CT-e substituído também deve ter informado toma4 como tomador</indalteratoma>	Obrig.	558	Rej.



Novas Validações da Alteração de Tomador			
Se Tipo do CT-e=3 (Substituição) e informado indicador de alteração de tomador <indalteratoma>: - O CT-e substituído deve possuir evento de Prestação do Serviço em Desacordo.</indalteratoma>	Obrig.	739	Rej.
Se Tipo do CT-e=3 (Substituição), informado indicador de alteração de tomador <indalteratoma> e informado toma4: - O CNPJ base do tomador informado deve estar relacionado no CT-e substituído como um dos papéis existentes (remetente, destinatário, recebedor, expedidor ou toma4)</indalteratoma>	Obrig.	740	Rej.
Se Tipo do CT-e=3 (Substituição), informado indicador de alteração de tomador <indalteratoma> e informado toma4: - A UF do tomador informado deve a mesma do tomador informado no CT-e substituído</indalteratoma>	Obrig.	741	Rej.
Se Tipo do CT-e=3 (Substituição), informado indicador de alteração de tomador <indalteratoma> e informado toma3: - O tomador indicado no CT-e substituto deve ser diferente do indicado no CT-e substituído</indalteratoma>	Obrig.	742	Rej.

# 6. WebService - Recepção - Nova regra do CT-e Globalizado

G275a	Se informado indicador de CT-e Globalizado (indGlobalizado)	Facul.	737	Rej.
	e Tomador do Serviço for Remetente:			
	- A quantidade de NF-e relacionadas deve ser superior ou			
	igual a 5			

# 7. Alteração da regra de validação do valor de INSS do CT-e OS

N28	Valor de INSS deve ser informado quando tomador for pessoa	Obrig.	760	Rej.
	Jurídica (CNPJ informado) e tipo de serviço for igual a Transporte			
	de Pessoas <del>ou Excesso de Bagagem</del>			

## 8. Alteração do retorno da rejeição 736

	CT-e (mod. 57)			
G125	Se Tipo do CT-e= 2 (Anulação): - Rejeitar se existir CT-e (mod. 57) de Anulação autorizado há mais de 15 dias com o mesmo emitente sem que exista o CT-e de substituição para o objeto da anulação Retornar a chave de acesso do CT-e Normal Pendente de Substituição mais antigo		736	Rej.
	CT-e OS (mod. 67)			
N01	Se Tipo do CT-e= 2 (Anulação): - Rejeitar se existir CT-e (mod. 67) de Anulação autorizado há mais de 15 dias com o mesmo emitente sem que exista o CT-e de substituição para o objeto da anulação Retornar a chave de acesso do CT-e Normal Pendente de Substituição mais antigo	Obrig.	736	Rej.



## 9. Nova regra de validação do CT-e OS (Facultativa por UF)

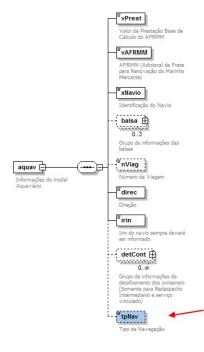
	Facult	831	Rej.
Número do Registro Estadual,			
Verificar situação do Número do Registro Estadual junto à base			
de dados da SEFAZ ou órgão responsável na UF autorizadora			
OBS: Validar o NroRegEstadual quando informado em <rodoos></rodoos>			
e no grupo <prop></prop>			

Mensagem de Validação: Rejeição: Número do Registro Estadual Inválido.

### 10. Novas Mensagens de Validação

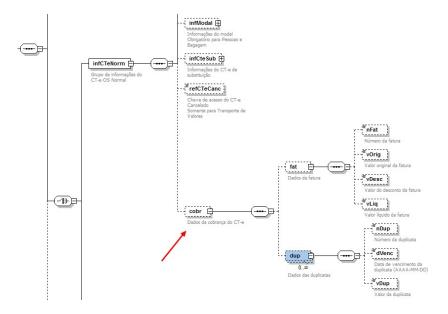
CÓDIGO	MOTIVOS DE NÃO ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO
737	Rejeição: O CT-e globalizado deve conter pelo menos 5 NF-e para o mesmo emitente
739	Rejeição: O CT-e substituído deve possuir evento de Prestação do Serviço em Desacordo para alteração de tomador
740	Rejeição: O CNPJ base do tomador do CT-e substituto deve estar relacionado nos papéis do CT-e substituído para a alteração de tomador
741	Rejeição: A UF do CT-e substituto deve ser a mesma do tomador do CT-e substituído para alteração de tomador
742	Rejeição: Tomador do CT-e substituto igual ao informado no CT-e substituído para operação de alteração de tomador

# 11. Inclusão da tag tpNav no layout do modal Aquaviário





### 12. Inclusão do grupo cobr no layout do CT-e OS



#### 13. Preenchimento do modal no CT-e OS

A tag modal do grupo ide do CT-e OS foi modificada para aceitar os valores:

01-Rodoviário

02-Aéreo

03-Aquaviário

04-Ferroviário

Os modais Aéreo, Aquaviário e Ferroviário não possuem layout especifico, portanto, o grupo infModal não deverá ser informado para estes modais.

Para o modal rodoviário, o grupo infModal deve ser preenchido somente para Transporte de Pessoas e Excesso de Bagagem, conforme N02 da NT 2017.001

# 14. Alteração Padrões Técnicos (MOC 3.2) – Padrão de Comunicação

O Protocolo de Comunicação com o ambiente de autorização das SEFAZ, a partir de **02/04/2018**, permitirá conexões unicamente através do protocolo TLS 1.2 ou versão superior. Ou seja, não será mais permitida à comunicação via protocolo SSL. O motivo desta mudança está amplamente documentado na Internet, pela falta de segurança comprovada no uso do Protocolo SSL.